



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**



RECURSO DE REVISTA Nº: 094/2006

PROCESSO ORIGINAL: 0034600482/2006-6

RECORRENTE: US DISTRIBUIDORA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA

Sessão realizada em de 01 de fevereiro de 2010.

ACÓRDÃO Nº 022/2010

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPOSTO RETIDO POR SUSSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO A MENOR DO ICMS.

1. ICMS recolhido a menor, fato evidenciado em virtude de erro na base de cálculo do imposto retido por substituição tributária.
2. Interposição de recurso de revista para o Conselho Pleno.
3. Recurso não conhecido.
4. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro-Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado